**RESOLUÇÃO Nº 28 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, e

**Considerando** a Lei Estadual nº. 7400, de 06 de agosto de 2012, que reestrutura o Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, § 3º, Inciso II, Art. 4º “Para organizar o processo de eleição das entidades do CES/AL, será constituída uma Comissão Eleitoral com representantes do Conselho Nacional de Saúde e OAB/AL, com apoio técnico da Secretaria Executiva do CES/AL, com regras definidas por meio do Regimento do processo eleitoral, aprovado em plenário.

**Considerando** o Regimento Interno do CES/AL, Art. 43 “eleição das entidades e instituições para comporem o CES/AL será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de doze membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde com a seguinte composição: I - 06 representantes do segmento dos usuários; II - 03 representantes do segmento dos profissionais de saúde; e III - 03 representantes do segmento do gestor/prestador, sendo dois representantes do governo e um representante dos prestadores de serviços de saúde.

**Considerando** o Regimento Interno do CES/AL, Art. 45 “O processo eleitoral a que se refere o art. 43 deste Regimento para a escolha das entidades que indicarão representantes em substituição aos atuais membros do CES/AL, será realizado em até noventa dias anteriores ao final do mandato dos atuais Conselheiros, em conformidade com o Regimento Eleitoral a ser aprovado pelo Plenário do CES/AL, homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e publicado no Diário Oficial do Estado em forma de Resolução”.

**Considerando** a Resolução nº 26 do CES/AL, de 14 de novembro de 2018, que instituiu a Comissão Eleitoral para eleição das entidades e dos movimentos sociais, entidades de profissionais de saúde e entidades dos prestadores de serviços de saúde que concorrerão a uma vaga no Conselho Estadual de Saúde para o biênio 2019 – 2021, e aprovou os nomes das Entidades/ Instituições, Movimentos Sociais, OAB e Conselho Nacional de Saúde que comporão a Comissão Eleitoral do CES/AL para o biênio 2019-2021.

**Resolve:**

Aprovar Ad referendum a nomeação da Comissão Eleitoral do CES/AL, para o biênio 2019-2021, com os seguintes membros:

|  |  |
| --- | --- |
| ENTIDADE | REPRESENTANTE |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB | Raphael Aroucha Coimbra Lou |
| USUÁRIOS |
| Associação Alagoana de Assistência ao Hipertenso e ao Diabético – AAAHD | Jordeval Soares de Morais |
| Associação de Assistência e Desenvolvimento Social Peregrino do Amor | Mariana Pacheco |
| Associação dos Aposentados e Pensionistas de Empresas de Telecomunicação de Alagoas – APOSTE; | Edivaldo Araújo da Silva |
| Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas – FASPEAL | Maria Alice Gomes Athayde |
| Central Geral dos Trabalhadores do Brasil – CGTB | Pedro Ricardo dos Santos |
| Fundação Educacional e de Estímulo a Geração de Empregos – FUNDEGE | Edvaldo Carlos de São Pedro |
| TRABALHADORES DE SAÚDE |
| Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN) | Adriana V. Jungues |
| Sindicato dos Agentes de Saúde de Alagoas (SINDAS/AL) | Adeilton Ferreira da Silva |
| Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas (SATEAL) | Margarete Menezes Bispo |
| GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE |
| Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas (COSEMS) | Kathleen Moura dos Santos |
| Santa Casa de Maceió | Romualdo Barbosa da Silva |
| Universidade Federal de Alagoas/UFAL | Regina Maria dos Santos |

Maceió/AL, 26 de novembro de 2018.

**JESONIAS DA SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº. 028 de 26 de novembro de 2018, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

**CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas